Atual endereço
Nome 様

GUARDAR

A

Número de Notificação 267 - 1
Data de emissão: 20/ 02/2025 (R7)

Prefeito de Hikone

CÓDIGO DE CONTATO

NOVO BENEFÍCIO DE APOIO PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA [AVISO SOBRE O BENEFÍCIO]
Tei shotoku setai shien kyufukin [kyufukin no oshirase]

Este benefício oferecido pelo governo japonês tem como objetivo garantir a estabilidade e segurança das pessoas assim como incentivar o crescimento econômico do país . A família elegível ao benefício de 30 mil/família será aquela que no ano fiscal de 2024 foi isenta do imposto residencial (Hikazei). E caso dentro do seu núcleo familiar (setai) tenha filho/s com até 18 anos completos será adicionado o benefício adicional da criança (Kodomo kasan) de 20 mil/filho. ***NÃO SERÁ NECESSÁRIO FAZER NENHUM PROCEDIMENTO.*** O benefício será depositado diretamente na conta bancária descrita. Porém, caso se enquadre em algum dos itens ①～③abaixo será necessário que faça os devidos procedimentos entrando em contato com a Central de atendimento de Hikone (Hikone shi Kooru Senta) até o dia 04/ 03/ 2025 (até as 16:45).

Valor do benefício ○○ **ienes**

Conta bancária ○○**banco** ○○**agência conta normal ****000 (nome do correntista)**

Previsão de pagamento **07/03/2025 (sexta)**

※No caso de alteração de conta bancária não será possível depositar na data acima.

Se houver erros de dados bancários, não será possível realizar o depósito do benefício. Por isso verifique se o nome do banco, nome da agência,número da conta bancária e o nome do correntista (nome em katakana) estão corretos.

※Não será enviado o cartão postal (hagaki) para notificar o depósito do benefício. Após a data prevista de pagamento verifique na sua caderneta bancária se o benefício foi depositado.

Dados dos filhos elegíveis ao Benefício Adicional da Criança que fazem parte do núcleo familiar (setai)
(crianças nascidas a partir do dia 02/04/ 2006)

	katakana / Nome	Data de		katakana / Nome	Data de
1			4		
2			5		
3			6		

＜VERIFIQUE＞

Caso se enquadre nos itens ①～③ abaixo será necessário fazer os procedimentos até dia 04/03/2025 (até as 16:45)

① A família não é elegível a este benefício

※ Se for descoberto que você recebeu o benefício sem ser elegível será solicitado a devolver o benefício e poderá ser acusado de ter recebido de forma fraudulenta.

・Algum membro da família foi tributado pela taxa kinto wari (taxa de imposto per capita fixa) do imposto residencial no ano fiscal 2024.
・Algum membro da família recebeu de outra cidade o aviso de recebimento do benefício igual a este.
・Algum membo da família obteve insenção de imposto residencial em tratados fiscais internacionais.
・Na família há dependentes de parentes tributados pelo imposto residencial.

※ A situação de dependência será verificado na data de 31/12/2023. Exemplos: estudantes universitários (não tributáveis) que são sustentados pelos pais (tributáveis), pais (não tributáveis que são sustentados por filhos (tributáveis), universitário (não tributável) que se formou e começou a trabalhar em 2024 e não é mais sustentado pelos pais (tributáveis) não são elegíveis ao pagamento do benefício. Se não tem certeza sobre a situação de dependência verifique com seus pais ou filhos.

② Vai recusar benefício

③ Quer alterar a conta bancária para o depósito do benefício (※ Se o sobrenome for de solteira será necessário enviar a notificação de alteração.)

CONTATOS: HIKONE KOORU SENTA [RINJI TOKUBETSU KYUFUKIN] TANTOU ☎ 0120-139-105